

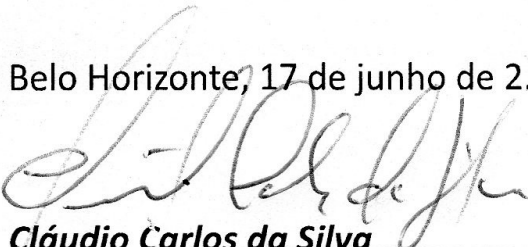
## **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da Associação do Pequeno Cristo, no desempenho de suas atribuições estatutárias, examinaram o Balanço Patrimonial da Entidade levantado em 31/12/2017 e constataram que se encontra contabilizado no "Realizável a Curto Prazo – Créditos com Terceiros – Outras Contas a Receber" o valor de R\$ 561,31, relativo a pagamento efetuado a maior à funcionária Maria das Graças Gomes, em 06/02/2017, na Rescisão do Contrato de Trabalho.

Uma vez que o valor não é expressivo, que já se passaram 03 (três) anos da data do ocorrido, que se trata de erro involuntário da tesoureira que exerceu o cargo no triênio anterior e que constitui verba alimentícia recebida de boa fé pela ex-empregada, entendemos que não seria recomendável promover esforços para reaver o valor em questão.

Considerando que os demais saldos apresentados nas demonstrações financeiras são compatíveis com os documentos apresentados para sua elaboração, recomendamos a aprovação do Balanço Patrimonial de 31/12/2017 da Associação do Pequeno Cristo.

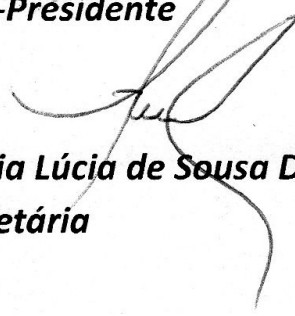
Belo Horizonte, 17 de junho de 2.020



**Cláudio Carlos da Silva**  
**Presidente**



**Edson Pereira Ramos**  
**Vice-Presidente**



**Maria Lúcia de Sousa Daldegan**  
**Secretária**